



PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II, e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.


RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao cônjuge do servidor **JOSÉ MARTINS SALES**, inscrito no CPF sob o nº 845.774.106-30, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.222, de 25 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.794, lotado na Secretaria Municipal de Administração, falecido em 01/12/2023, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente ao cônjuge virago do de *cujus* **APARECIDA DE FÁTIMA LIMATEL SALES**, inscrita no CPF sob o nº 000.809.376-83.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2023**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


ELIZANGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Natália C. de A. Batista
Diretora Presidente Interina
Matrícula 14481

Página 1 de 1